



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NOVO DO SUL
NOSSA TERRA. NOSSO ORGULHO.
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

DECLARAÇÃO

Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no Diário da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul, ES, em 13/10/14

Antonio Benedito Wetler

ANTONIO BENEDITO WETLER
Carregado do RH

PORTARIA Nº 028, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, o pedido de Prorrogação da Comissão de Condução do Processo Administrativo Disciplinar, protocolado através do expediente nº 6077/2014.

RESOLVE:

Art.1º- Fica PRORROGADO por 60 dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2014, instaurado através da Portaria nº 22, de 14 de Agosto de 2014.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Rio Novo do Sul, 13 de Outubro de 2014.

Maria Albertina M. Freitas

MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL